



Ministério da Educação

ANEXO Nº 4609268/2024/DILIC/COLIC/CGLC/SGA/SGA

PROCESSO Nº 23000.001542/2024-81

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 0.1. **Definição:** INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – documento anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;
- 0.2. **Objetivo a atingir:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.
- 0.3. **Forma de avaliação:** definição das situações, indicadores (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 2% a 5% do valor da fatura referente ao serviço executado.
- 0.4. **Apuração:** o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela organização do eventos elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar o Setor de Contabilidade para aplicação de glosa.
- 0.5. **Sanções:** Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

TABELA 1

Grau de Relevância	Correspondência
1	Glosa de 2 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
2	Glosa de 3 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
3	Glosa de 5 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento

TABELA 2

Ordem	Serviço	Infração	Grau	
1	Serviços Especializados	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno na execução do evento.	1	
		Profissional não apresentar qualificação para exercer a função.	2	
		Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	2	
		Não se apresentar trajado de forma adequada.	1	
2	Equipamentos e material de apoio	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada.	1	
		Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	2	
3	Instalações e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação.	2	
		Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providencia de adequação.	3	
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata.	2	
		Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	2	
		Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente.	2	
4	Ornamentação	Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar divergente do acordado.	2	
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ou diverso do contratado.	2	
5	Papelaria e Impressos	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	2	
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente.	2	
6	Itens de Valor Variável	Presentes Protocolares	Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar divergente do acordado.	3
		Conjunto Musical ou Músico	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do evento.	2
7	Serviços Eventuais	Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar divergente do acordado Fornecimento de produto com qualidade inferior ou diverso do contratado.	2	

- 0.6. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.
- 0.7. Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da GRU.

Demonstrado o **Relatório de Instrumento de Medição de Resultados**, apresenta-se a remuneração no valor de **R\$ XXX (VALOR POR EXTENSO)**, a ser paga à empresa pelos serviços prestados.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

O presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC.

Jaqueline Pinheiro Schultz, matrícula SIAPE n.º [1013141](#) - Integrante requisitante;
Lucas Josijuan Abreu Bacurau, matrícula SIAPE n.º 2118998 - Integrante técnico titular;
Teliana Maria Lopes Bezerra, matrícula SIAPE n.º [1495971](#) - Integrante administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Teliana Maria Lopes Bezerra, Servidor(a)**, em 24/01/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Josijuan Abreu Bacurau, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Campos de Oliveira, Gerente de Projeto**, em 24/01/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609268** e o código CRC **0FEEAE40**.